



## CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

## ESTADO DE MATO GROSSO

**CNPJ: 33.005.083.0001/60**

### ATA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na Sede da Câmara Municipal de Tapurah, estado de Mato Grosso, situada à Avenida Paraná, 1.725, às oito horas reuniu-se esta para **emitir parecer** ao **Projeto de Lei Ordinária nº 052/2023** que Regulamenta o processo de aplicação de sanções administrativas, bem como a definição da dosimetria das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamenta as funções de gestor e fiscal de contrato no âmbito da administração pública municipal de Tapurah-MT; e dá outras providências; ao **Projeto de Lei Ordinária nº 056/2023** que Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências; ao **Projeto de Lei Ordinária nº 057/2023** que Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências e ao **Projeto de Lei Ordinária nº 058/2023** que Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências. O Presidente, **Leandro Frizzo**, tendo como relatou o mesmo que presidiu o seguinte trabalho **EXAME DA MATÉRIA**:

**1 - CONSTITUCIONALIDADE:** O projeto cumpre todas as normas constitucionais; **2 - LEGALIDADE:** O projeto atende a todos os aspectos legais; **3 - REGIMENTALIDADE:** O projeto atende a todas as normas de trâmite Regimental; **4 - VOTO:** (03) três votos favoráveis **5 - CONCLUSÃO:** A Comissão de Justiça e Redação emite **parecer favorável** ao Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na Sede da Câmara Municipal de Tapurah, estado de Mato Grosso, situada à Avenida Paraná, 1.725, às oito horas reuniu-se esta para **emitir parecer** ao **Projeto de Lei Ordinária nº 052/2023** que Regulamenta o processo de aplicação de sanções administrativas, bem como a definição da dosimetria das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamenta as funções de gestor e fiscal de contrato no âmbito da administração pública municipal de Tapurah-MT; e dá outras providências; ao **Projeto de Lei Ordinária nº 056/2023** que Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências; ao **Projeto de Lei Ordinária nº 057/2023** que Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências e ao **Projeto de Lei Ordinária nº 058/2023** que Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências. Nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião.

---

**Leandro Frizzo**  
Presidente

**Diego Rafael Grendene**  
Secretário

---

**Elizeu Francisco de Oliveira**  
Membro